



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO N.º. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, informações acerca da existência de programa permanente de vacinação de cães no Município de Paraguaçu-MG, incluindo animais em situação de rua e também aqueles sob tutela de munícipes, com imunização contra a Cinomose, solicitando que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

Existe no Município programa permanente de vacinação de cães, abrangendo tanto animais em situação de rua quanto aqueles que possuem tutor, incluindo imunização contra a Cinomose?

Em caso positivo:

- Qual a periodicidade das campanhas realizadas?
- Quantos animais foram vacinados nos anos de 2024 e 2025?
- Qual Secretaria Municipal é responsável pela execução das ações?
- Existe previsão orçamentária específica para tais campanhas no exercício de 2026?

Em caso negativo:

- Há planejamento para implantação de programa preventivo de vacinação de cães no Município, abrangendo animais errantes e domiciliados?
- Existe estudo técnico ou levantamento do número estimado de cães no Município, incluindo aqueles em situação de rua e sob tutela de munícipes?

O Município possui protocolo de manejo, recolhimento e atendimento de animais com suspeita de doenças infectocontagiosas, como a Cinomose?

Justifica-se o presente requerimento considerando que a Cinomose é uma doença viral altamente contagiosa entre cães, com elevada taxa de mortalidade, sendo sua prevenção realizada exclusivamente por meio de vacinação, cabendo ao Poder Público Municipal adotar medidas preventivas contínuas voltadas à proteção da fauna urbana e ao controle sanitário animal, nos termos do art. 225 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.426/2017.

Paraguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

Vitória Silva

Vereadora

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** no prazo regimental, qual o regime de contratação dos barqueiros que prestam serviço de transporte aquaviário no Município, especificando se a prestação se dá por meio de contratação direta ou empresa terceirizada.

Requer ainda que informe qual o piso salarial da categoria profissional previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente do respectivo sindicato representativo dos trabalhadores aquaviários/barqueiros, encaminhando cópia da referida Convenção Coletiva atualmente aplicável.

Solicita-se também que seja informado qual o valor efetivamente pago a cada trabalhador que exerce a função de barqueiro, bem como que sejam encaminhadas cópias dos contracheques ou comprovantes de pagamento dos últimos 03 (três) meses.

Por fim, requer que seja encaminhada cópia do contrato administrativo firmado para a prestação do serviço de transporte aquaviário, com a respectiva planilha de composição de custos, a fim de verificar a observância do piso salarial da categoria e demais direitos trabalhistas previstos em norma coletiva.

Paraguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

Vitória Silva

Vereadora

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO N.º. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

‘Requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa Legislativa informações detalhadas acerca do funcionamento dos semáforos instalados nos cruzamentos considerados de maior complexidade no município de Paraguaçu-MG, especialmente aqueles em que a travessia de pedestres ocorre em mais de uma etapa, em razão da abertura alternada dos fluxos veiculares e da significativa distância entre os pontos de travessia, inexistindo, ainda, canteiro central ou qualquer área de refúgio para parada segura durante a travessia.

Solicita-se:

Informações sobre a programação dos tempos semafóricos destinados à travessia de pedestres em cada um dos referidos cruzamentos;

Esclarecimentos acerca da existência de estudo técnico que tenha definido o tempo necessário para a travessia segura de pedestres, considerando a largura das vias e a velocidade média de deslocamento;

Informação sobre a existência de fase exclusiva para pedestres ou dispositivos de acionamento manual (botoeiras) nos referidos pontos;

Cópia dos estudos técnicos de engenharia de tráfego que fundamentaram o atual modelo de funcionamento dos semáforos;

Informações sobre eventual planejamento para adequação dos tempos semafóricos, visando garantir a segurança dos pedestres que realizam a travessia em etapas, evitando sua permanência sobre a pista de rolamento enquanto aguardam a abertura de novo ciclo semafórico.

Justifica-se o presente requerimento diante de relatos de munícipes quanto à dificuldade e insegurança enfrentadas durante a travessia nesses cruzamentos, especialmente por idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que, diante da ausência de área de refúgio e do atual modelo de funcionamento dos semáforos, acabam expostos ao fluxo veicular durante a espera por novo ciclo de travessia.

Paraguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

Vitória Silva
Vereadora

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE